

## O DIREITO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE NO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM: UMA ANÁLISE A PARTIR DOS INDICADORES EDUCACIONAIS DO INEP

Rita Diniz Barboza <sup>1</sup>  
Ângela Maria Gonçalves de Oliveira <sup>2</sup>

### RESUMO

Esta pesquisa apresenta como questão inicial o direito à educação de qualidade a partir do princípio constitucional de “garantia de padrão de qualidade” conforme determinação do art. 206 da Constituição Federal de 1988, Tem como objetivo principal: Analisar a materialidade do direito à educação quanto ao princípio constitucional, tomando como base as avaliações no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB e os indicadores de qualidades disponibilizadas no sitio de INEP. Esta é uma pesquisa com abordagem qualitativa. Como instrumento de coleta de dados, a análise documental e os dados dos indicadores educacionais. A realização desta pesquisa nos possibilitou uma melhor compreensão acerca da materialização do direito à educação quanto a garantia do padrão de qualidade.

**Palavras-chave:** Direito à educação; Educação de qualidade; Indicadores Educacionais

### INTRODUÇÃO

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e, a partir desta, a inserção da educação no rol dos direitos sociais (art. 6º.) vários princípios constitucionais foram normatizados para a educação (art. 206), dentre os quais, a “garantia de padrão de qualidade”.

O discurso sobre a qualidade na educação vem atravessando diferentes momentos na história da educação no Brasil.

De acordo com Oliveira; Araújo (2005), inicialmente a qualidade da educação era vista como a oferta limitada de acesso à educação básica. Nesse sentido, quanto maior o número de matrículas, melhor era a qualidade da educação. Um segundo momento a qualidade da educação foi caracterizado pela quantidade de alunos que permaneciam e concluíam uma etapa de ensino na idade certa. No terceiro momento, a qualidade da educação é medida por meio das avaliações externas, como o Índice de Desenvolvimento da Educação – IDEB e pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

---

<sup>1</sup> Graduanda do Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, [rita.diniz.barboza@email.com](mailto:rita.diniz.barboza@email.com);

<sup>2</sup> Professora orientadora: Doutora em Educação (Unicamp); Docente da Universidade Federal do Amazonas – Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA – Humaitá-AM. [angelabiase@ufam.edu.br](mailto:angelabiase@ufam.edu.br)

A oferta de Educação Básica de qualidade para todos apresenta-se, pois, como um complexo e grande desafio para as políticas públicas, para o conjunto dos agentes que atuam no campo da educação, sobretudo, nas escolas públicas.

O Amazonas, mesmo que seja no discurso, vem avançando nos últimos anos, especialmente na etapa inicial do Ensino Fundamental, cuja divulgação no último IDEB a nota se aproximou da Meta projetada. A partir da etapa final do Ensino Fundamental até o Ensino Médio, apesar de o estado ter atingido na maioria dos anos as metas projetadas, os avanços estão em descompasso com o objetivo de qualidade almejado.

Para consolidação da qualidade do ensino é importante monitorar os indicadores do fluxo escolar. Para análise da qualidade nas escolas municipais de Humaitá, utilizamos as médias do IDEB juntamente com os dados dos Indicadores Educacionais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), sendo eles a Média de alunos por turma e Distorção idade-série.

## **METODOLOGIA**

O método adotado nesta pesquisa estará comprometido com uma perspectiva histórico-critica que nos possibilitou a investigação mais aprofundada do objeto investigado, a partir de uma abordagem qualitativa. De acordo com Alves-Mazzotti; Gewandszajer (2002, p. 132), a abordagem qualitativa considera “o pesquisador como o principal instrumento de investigação e a necessidade de contato direto e prolongado com o campo, para poder captar os significados dos comportamentos observados” e assim, nos permitirá compreender as motivações, os significados e os valores como base de sustentação das relações e conceitos que transcrevem a voz dos pesquisados.

Para proceder ao tratamento dos dados, adotamos como método a “Análise de Conteúdo”. Bardin (2011, p.31) define Análise de Conteúdo como:

É um conjunto de técnicas de análises das comunicações”. [...] não se trata de um instrumento, mas um leque de apetrechos. [...] Trata-se de um tratamento da informação contida na mensagem. É um conjunto de técnicas de análise das comunicações que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo da mensagem.

Quanto aos procedimentos metodológicos estão sendo utilizados: a revisão bibliográfica e a análise dos dados no site do INEP.

## QUALIDADE DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO CONSTITUCIONAL

A educação, enquanto prática social, ocorre nos mais diversos espaços e momentos da vida humana envolve os processos de desenvolvimento das múltiplas capacidades individuais, bem como os processos de ensinar e aprender que, em sua maioria, de maneira formal, ocorre nos espaços escolares. A educação escolar sendo objeto de políticas públicas, se destaca por seu papel formativo, para assegurar a formação e desenvolvimento físico, intelectual, moral, ético e político do homem, sendo um direito garantido a todos segundo a Constituição Federal de 1988 no seu artigo 205, devendo ser oferecida a partir de padrões de qualidade (art. 206).

Diversos autores tratam sobre a qualidade da Educação, contudo, precisamos compreender em que consiste uma educação de qualidade e qual o percurso histórico trilhado, pois diversos conceitos e definições sobre educação de qualidade vem se alterando ao longo do tempo, levando em consideração as transformações sociais.

Segundo Dourado, Oliveira, Santos (2007 p. 6) a qualidade da educação,

É um fenômeno complexo que envolve múltiplas dimensões, não podendo ser apreendido apenas por um reconhecimento da variedade e das quantidades mínimas de *insumos* considerados indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, e muito menos, pode ser apreendido sem tais insumos.

Esses insumos, citados pelos autores, são os recursos necessário disponíveis para que a instituição escolar possa oferecer uma educação de qualidade. Assim a qualidade da educação é abordada a partir de várias dimensões, sendo um conceito subjetivo que está relacionada com as percepções, necessidades e resultados.

A qualidade da educação é definida segundo Dourado; Oliveira; Santos, (2007) pela relação de recursos materiais e humanos, que ocorrem dentro da instituição escolar e da sala de aula. Sendo assim só tem sentido falar da educação de qualidade se considerar o conjunto de aspectos envolvidas, onde é de fundamental importância identificar os elementos que constituem uma boa escola. A educação é o elemento que constitui as relações sociais e contribuem para a transformação dessas relações, e a educação de qualidade é o resultado de uma construção dos diversos sujeitos engajados nesse processo, como a participação ativa tanto da parte pedagógica da escola como da família, tudo isso produz um desenvolvimento positivo em relação a aprendizagem.

Os estudos e análises sobre qualidade da educação, realizados por Dourado; Oliveira; Santos, (2007), se apresentam sob duas dimensões: intraescolar e extraescolar. Em relação a

dimensão intraescolar, de acordo com Oliveira (2019, p.78) “Os aspectos sociais, culturais e econômicos têm influência direta no resultado dos processos de ensino e aprendizagem, resultando, ou não, em aprendizagem mais significativa, uma vez que”. Dourado, Oliveira, Santos, 2007, p. 14), complementam afirmando que:

O ato educativo escolar se dá em um contexto de posições e disposições no espaço social (em conformidade com o acúmulo de capital econômico, social e cultural dos sujeitos-usuários da escola), de heterogeneidade e pluralidade sociocultural, de problemas sociais refletidos na escola, tais como: fracasso escolar, desvalorização social dos segmentos menos favorecidos, incluindo a auto-estima dos alunos, etc.

Observamos, a partir da defesa dos autores acima, que muitos são os fatores que contribuem, de maneira intraescolar, para a efetivação, ou não, de uma educação de qualidade, a exemplo do capital econômico, social e cultural dos alunos e de suas respectivas famílias.

Quanto às dimensões extraescolares, Oliveira (2019, p. 79) afirma que tais dimensões:

Incidem no processo de organização e gestão da escola; nas práticas curriculares, no planejamento pedagógico e avaliativo; nos espaços coletivos de decisão, nas relações interpessoais entre os diferentes sujeitos do processo; e na valorização do trabalho docente quanto a: plano de cargo, carreira e salários; formação inicial e continuada e, condições de trabalho. Estes são fatores que impactam, positiva ou negativamente, a qualidade da educação numa instituição escolar.

Outros fatores como a demanda dos estudantes pela instituição escolar bem como o destino dos egressos. São fatores que motivam as famílias a procurarem por uma instituição escolar de qualidade. Para Dourado; Oliveira; Santos (2007), a boa escola é vista pela comunidade como aquela em que tem uma visão positiva, que geram movimentos e dinâmicas de forma distinta, que tem um bom ambiente. Outra qualidade está associada as que apresentam maior caso continuidade nos estudos ou inserção no mercado de trabalho. Os Indicadores da Qualidade na Educação baseiam-se numa visão ampla de qualidade educativa e, por isso, engloba algumas dimensões como: o ambiente educativo; formação e condições de trabalho dos profissionais da escola; ambiente físico escolar; acesso e permanência dos alunos na escola; prática pedagógica e avaliação; gestão escolar democrática.

A educação de qualidade tornou-se um direito da cidadania de modo ampliado, é um direito de todos assegurado pela Constituição Federal de 1988, onde tem papel fundamental na construção de uma sociedade mais justa e solidaria, onde no seu artigo 205 diz que é dever da

família e do estado garantir educação, para o pleno desenvolvimento da cidadania e sua qualificação para o trabalho, desde o ensino básico ao ensino superior.

Contudo, para que a educação de qualidade possa ser materializada na prática escolar e na vida dos estudantes, é necessário que se faça os investimentos necessário conforme determinado no art. 212 da CF e reafirmado no 4º, IX, “são padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem”.

A educação de qualidade é necessária para que a educação possibilite a transformação na vida dos estudantes e suas respectivas famílias e, conseqüentemente, de toda a sociedade. Para isso, faz-se necessário envolver a todos no processo de ensino e aprendizagem, não podemos separar a qualidade da educação da qualidade como um todo, a qualidade na educação não pode ser boa se a qualidade do professor, do aluno, da comunidade é ruim, é preciso melhorar não só em um aspecto, mas, todo o conjunto que contribuem, dessa forma, investir em processos e estratégias que aperfeiçoem cada vez mais a metodologia de ensino é, também, uma maneira de reter e captar alunos.

## **QUALIDADE DA EDUCAÇÃO EM HUMAITÁ: O QUE MOSTRAM OS DADOS**

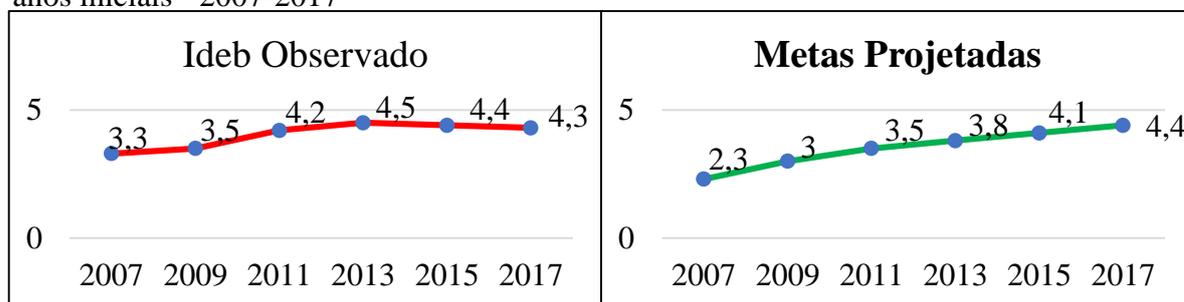
A partir da década de 1990, com as reformas educacionais, de ideologia neoliberal, a qualidade da educação básica passou a ser aferida a partir da lógica de mercado. As políticas educacionais foram pensadas a partir da educação como mercadoria.

De acordo com Sousa (2014), para os formuladores de políticas educacionais, a qualidade da educação vem se constituindo a partir das avaliações em larga escala realizada pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). O SAEB, foi criado pela Portaria Ministerial n. 931, de 21 de março de 2005. De acordo com o art. 1º. o Sistema de Avaliação da Educação Básica.

O Saeb institui o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – (Ideb) foi materializado pelo Prova Brasil, para o ensino fundamental. Essas avaliações foram criadas com o objetivo de mensurar habilidades cognitivas dos estudantes em conteúdo de Língua Portuguesa e Matemática, mas também para servir como indicativos na elaboração de políticas públicas, bem como ações no âmbito da gestão escolar.

Para análise do Ideb das escolas municipais, faremos, a análise da rede municipal de educação. O gráfico 01 mostra o Ideb de toda a rede municipal de Humaitá.

Gráfico 1 – Ideb observado no município de Humaitá – Rede Municipal - Ensino Fundamental - anos iniciais - 2007-2017



Fonte: Elaborado pela autora com base em INEP - IDEB - Resultados e Metas

De acordo com o gráfico 1 percebemos que o Ideb da rede municipal de Humaitá, ultrapassou as metas projetadas nos anos de 2007 a 2016. Contudo, houve um declínio no ano de 2017 saindo cuja meta era atingir a média de 4,4, mas ficou com 4,3. Embora sendo pequena esse declínio na média dos anos iniciais do ensino fundamental, carece de maior atenção do poder público local. Oliveira (2019, p. 174) afirma que além das médias observadas, “precisamos compreender a qualidade da educação além dos dados quantitativos. É importante analisar todo o processo educacional e em que contexto social, cultural e econômico ela ocorre”.

Na tabela 01, podemos observar o IDEB das escolas municipais de Humaitá-AM.

Escola	Média Observada						Metas projetadas					
	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2007	2009	2011	2013	2015	2017
ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO	3,7	2,7	3,6	3,5	3,8	4,1	-	3,9	4,2	4,5	4,8	5,0
ESCOLA MUNICIPAL EDMEE MONTEIRO BRASIL	3,1		4,4	4,8	5,3	4,9	2,5	3,0	3,5	3,8	4,1	4,4
ESCOLA MUNICIPAL IRMA MARIA CARMEM CRONENBOLD	3,6	3,4	4,5	3,9	4,0	4,5	2,8	3,1	3,5	3,8	4,1	4,4
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO	3,6	4,0	4,6	4,5	4,4	4,5	2,9	3,3	3,7	4,0	4,3	4,6
ESCOLA MUNICIPAL ROSA DE SAROM	4,3	4,8	4,9	5,8	5,6	5,3	3,3	3,6	4,0	4,3	4,6	4,9
ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO	-	-	-	-	4,8	4,0	-	-	-	-	-	5,0
ESCOLA MUNICIPAL SAO DOMINGOS SAVIO	-	3,0	-	4,0	4,1	4,2	-	-	3,4	3,6	3,9	4,2

ESCOLA MUNICIPAL SAO FRANCISCO	3,2	3,6	4,1	4,5	4,4	4,0	3,1	3,4	3,8	4,1	4,4	4,7
ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS	-	-	-	2,6	4,0	3,7	-	-	-	-	2,8	3,1

Fonte: Elaborado pela autora com base em INEP - IDEB - Resultados e Metas

A tabela 1 mostra as médias observadas e metas projetadas das escolas municipais da Área Urbana de Humaitá, durante o período de 2007 a 2017. Os dados nos mostram que apenas a Escola Municipal Dom Bosco, apresentou médias inferiores às metas projetadas, conforme mostra o gráfico. As demais escolas apresentaram médias superiores às metas projetadas para o período de 2007 a 2017.

Almeida; Dalben; Freitas (2013), afirmam que tais avaliações são incipientes e não refletem a qualidade da educação brasileira, uma vez que não são considerados os muitos fatores que se encontram imbricados no processo educacional. Oliveira (2019) aponta que, além da média apresentada pelo Ideb, fatores como: o nível socioeconômico e cultural do alunado; a complexidade da gestão escolar; as condições de infraestrutura da escola, e insumos, e a valorização do magistério são alguns dos fatores que devem ser considerados para que se efetive uma educação de qualidade.

A seguir está sendo apresentado nas tabelas 2 e 3 os dados dos de alunos por turma das escolas municipais de Humaitá dos anos de 2016 a 2019, com as respectivas análises e considerações em relação ao que os dados apresentam.

Tabela 2: Indicadores de média de alunos por turma/ etapa de ensino – Esfera Municipal – Humaitá-AM – 2016-2019

Ano	Anos Iniciais	Anos Finais
2016	25,6%	28,6%
2017	24,9%	26,2%
2018	25,5%	26,1%
2019	26,6%	29,2%

Fonte: indicadores educacionais INEP

A tabela 2 apresenta os dados de média de alunos por turma; este indicador permite avaliar o tamanho médio das turmas em diferentes etapas, redes ou níveis de ensino, nesse sentido a relação entre o número de alunos e professor por sala em cada etapa da educação básica é um dos fatores determinantes para se garantir qualidade de ensino.

Observamos que a educação, em nível nacional, não dispõe de legislações específicas que determinem a quantidade de alunos por turma na educação básica. Uma vez que a LDB permite que os entes federados organizem seus sistemas de ensino, o estado do Amazonas promulgou, em 30 de abril de 2015, a Lei Nº 257, que dispõe sobre o número máximo de alunos em salas de aula da Rede Pública e Privada de Ensino do Estado do Amazonas.

De acordo com o art. 1º da referida lei:

As escolas da Rede Pública e Privada de Ensino do Estado do Amazonas funcionarão com salas de aula em que o número máximo de alunos matriculados em cada uma seja o seguinte:

I – Para as salas de aula das cinco primeiras séries, do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, até 25 alunos;

II – Para as salas de aula do ensino fundamental, de 6º ao 9º ano, até 30 alunos;

III – Para as salas de aula do ensino médio, até 35 alunos.

Com isso ao analisar os dados da tabela 2, percebemos nos anos iniciais que, o que foi proposto na legislação foi cumprido dentro de limite estabelecido, tendo um crescimento mais significativo desse número no ano de 2019, que ultrapassou 1,6% do estabelecido na lei. E nos anos finais foi cumprido o estabelecido tendo resultados até menores do que foi proposto. É importante destacar que esse indicador de média de aluno por turma pode favorecer o ensino e a aprendizagem, estando dentro do estabelecido, pois há uma tenção maior por parte do professor em atender cada aluno e do aluno em poder ter mais participação. Oliveira (2019, p. 170) afirma que: “O excesso de alunos, principalmente nos anos iniciais em que o estudante necessita de maior atenção do professor, impossibilita que o profissional exerça, com a qualidade necessária, sua prática docente”. Essa premissa vai de encontro a estratégia 2.3 da meta 02 do PNE quando determina “Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental” (BRASIL, 2014).

Outro indicador analisado para aferir a qualidade da educação nas escolas municipais de Humaitá, foi a distorção idade-série conforme podemos observar na tabela 3.

Tabela 3: Taxa de distorção idade-série Esfera Municipal – Humaitá-AM – 2016-2019.

Ano	Anos Iniciais	Anos Finais
2016	17,3%	43,8%
2017	17,7%	37,1%

2018	15,1%	31%
2019	17%	38,8%

Fonte: indicadores educacionais INEP

A tabela 3 apresenta a taxa de distorção idade-série, esse indicador segundo o INEP, permite acompanhar o percentual de alunos em cada série, que tem idade acima da esperada para o ano em que estão matriculados. As taxas são calculadas pela equipe da diretoria de estatísticas educacionais do INEP, e são analisados a partir dos dados de reprovação e abandono escolar. Na tabela 3 analisamos uma diferença bem grande entre os anos iniciais e anos finais, o que vem mais ocorrer com número maior nos anos finais.

Analisando os anos iniciais, os dados de 2016 a 2019 esteve com um resultado quase no mesmo nível, de 2016 a 2017 com um aumento de 0,4% já para 2018 teve uma queda nesse número de 2,6%, mas teve aumento novamente de 1,9% no ano de 2019.

Nos anos finais houve um resultado decrescente nesses anos, de 2016 para 2017 uma queda de 6,7% e continuando caindo mais 6,1% no ano de 2018, no ano de 2019 teve um aumento 7,8% desse número apresentado.

São diversos os fatores que vem a contribuir para a obtenção desses resultados, é necessário ainda conhecer e implantar políticas que busquem a superação desses problemas considerados ainda grandes e que dê melhores condições para que possamos superar ainda essas decorrências.

Oliveira (2019), enfatiza que carece de olhar pedagógico e social para o problema de distorção idade-série, uma vez que a maioria desse problema se encontra nas camadas mais inferiores economicamente, uma vez que as famílias não têm condições materiais e culturais para ajudar seus filhos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As avaliações por testes padronizados, criadas a partir de princípios gerencialistas, com base em conceitos de eficiência e eficácia na educação, têm como objetivo direcionar os governos no estabelecimento de metas e ações pedagógicas para a melhoria da qualidade educacional.

Os dados apresentados nos gráficos e tabelas nos mostram que o município de Humaitá, no estado do Amazonas apresenta pequenas melhorias. O Ideb dos anos iniciais, na maioria dos

anos, ultrapassou a meta projetada, enquanto dos anos finais, apenas uma escola não ultrapassou a meta projetada, devendo essa escola, receber um atendimento especializado.

Em relação à média de alunos por turma, os anos iniciais ultrapassaram, um pouco, a média de alunos por turma. Contudo, nos anos finais a legislação foi totalmente cumprida.

No que tange à distorção idade-série os dados dos anos iniciais mostram que teve uma redução de 0,3% entre os anos de 2016 a 2019. Em relação aos anos finais observamos um alta taxa de distorção que se aproxima de 50%, sendo 43,8% em 2016, reduzindo para 38,8% em 2019.

A distorção idade-série é analisada a partir dos dados de reprovação e abandono escolar. Assim, os dados acima nos mostram que os estudantes que se encontravam nessa situação tiveram um percurso escolar, caracterizado por repetidas reprovações e abandono do processo educativo. Soma-se a esses fatores a entrada tardia do estudante na escola.

Essas avaliações utilizadas quase não possuem efetividade, até identificam os indicadores de sucesso ou fracasso escolar, as competências e habilidades para um ensino de qualidade, mas nenhuma medida é tomada a partir dos resultados obtidos, o que torna os testes um instrumento necessário, mas insuficiente para a melhoria da qualidade do ensino, percebendo aí que a educação de qualidade ainda é um grande desafio para as políticas públicas.

Nessa concepção, a qualidade da educação foi interpretada tão somente, à luz de dados quantitativos, cujos resultados retratam o trabalho pedagógico desenvolvido na escola. Almeida; Dalben; Freitas (2013) argumentam que “os desempenhos médios obtidos não podem ser traduzidos como retrato fiel da qualidade das instituições”, sem considerar o Nível Socioeconômico (NSE) dos estudantes bem como as diferentes realidades sociais onde estão inseridos. Segundo Oliveira; Araújo (2005), o Ideb não considerou o problema das desigualdades regionais quando da aplicação das avaliações em larga escala e o direito à educação, mesmo sendo determinação constitucional, vem sendo reduzido pelas desigualdades sociais e regionais.

Para que um país tenha uma educação de qualidade é preciso ter uma política pública bem estruturada que envolva todo o ecossistema educacional. Embora já vemos uma melhora de forma sistemática no decorrer dos anos, ainda se tem um grande esforço pela frente para se alcançar uma educação de qualidade conforme as dimensões estabelecidas na constituição federal.

A qualidade da educação, vista como um bem de mercado, é direcionada pela gestão escolar que, assumiu uma postura empresarial, implicando sobremaneira nessa qualidade. A

qualidade da educação, foi legitimada pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, L. C.; DALBEN, A.; FREITAS, L. C. DE. **O Ideb: limites e ilusões de uma política educacional**. Educação & Sociedade, v. 34, n. 125, p. 1153–1174, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v34n125/08.pdf> Acesso no dia 12/04/2022.

ALVES-MAZZOTTI, A. J.; GEWANDSZAJER, F. **O Método nas ciências naturais e sociais - pesquisa quantitativa e qualitativa**. 2. ed. São Paulo: Pioneira Thomson, 2002. 204p.

AMAZONAS, Lei Nº 257 DE 30/04/2015. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=284424> Acesso em: 20 ago. 2021

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988**. In: Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/constituicao1988> Acesso em 03/06/2022.

BRASIL. **Indicadores Demográficos e Educacionais - IDE**. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais> Acesso em 03/06/2022

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/96**. 1996b. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1996/lei-9394-20-dezembro-1996-362578-norma-pl.html> Acesso em 03/06/2022

BRASIL. **Lei N. 13005 de 2014. Plano Nacional de Educação 2014/2024**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.html> Acesso em 03/06/2022

BRASIL. MEC/INEP/DEED/CSI. **Indicadores Educacionais - INEP**. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **A Qualidade Da Educação Brasileira Como Direito**. Educ. Soc., Campinas, v. 35, nº. 129, p. 1053-1066, out.-dez., 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/es/v35n129/0101-7330-es-35-129-01053.pdf>.

OLIVEIRA, A. M.G de. **Projeto de Educação em Tempo Integral no estado do Amazonas e o direito à educação**. 2019. Tese de doutorado. Universidade Estadual de Campinas. Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/335509>.



OLIVEIRA, Romualdo Portela de; ARAUJO, Gilda Cardoso de. **Qualidade do ensino: uma nova dimensão da luta pelo direito à educação.** Rev. Bras. Educ. no.28 Rio de Janeiro Jan./Apr. 2005. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-24782005000100002&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-24782005000100002&script=sci_arttext)

SOUZA, D. B. D. Avaliações finais sobre o PNE 2001-2010 e preliminares do PNE 2014-2024. **Estudos em Avaliação Educacional**, v. 25, n. 59, p. 104–170, 2014. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/eae/article/view/3001>.